

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA

NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1994:-----

----- Aos treze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Rui Manuel Lima Martins, Augusto Gonçalves Parente, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, José Augusto Meleiro Rodrigues, Manuel Silva Ribeiro e António Gonçalves da Silva. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta da Vereadora Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva por se encontrar de férias. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) AMBULÂNCIA PARA OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - PROPOSTA DOS VEREADORES DO PSD.**- Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Na reunião ordinária do passado dia 16 de Agosto de 1994 a Câmara decidiu a aquisição de uma ambulância RENAULT TRAFIC TB-24 para os Bombeiros Municipais. Segundo foi afirmado, na ocasião, pelo Presidente da Câmara, tratava-se do cumprimento de uma promessa eleitoral. Colocamos as nossas reservas, visto que os Bombeiros Municipais tinham e têm uma boa ambulância, devidamente equipada, tendo-se então colocado como alternativa a adaptação dessa ambulância a outros fins. Sabemos que a ambulância dos Bombeiros Municipais é usada muito poucas vezes. Sabemos que não se justificam duas ambulâncias, o que prova a falta de informação e a inoportunidade da promessa eleitoral do Presidente da Câmara e o erro no

cumprimento da mesma. Apoiaríamos e bateríamos palmas se tivesse prometido um pronto socorro para o combate aos incêndios ou, não o tendo prometido, alterasse a promessa adquirindo-o e justificando essa posição. Todos os vianenses sabem que os Bombeiros Voluntários estão vocacionados para a assistência, com ambulâncias, aos sinistrados e doentes, prestando um bom serviço digno do mais alto louvor. Pelo exposto, os Vereadores do PSD propõem que uma das ambulâncias dos Bombeiros Municipais, a que possuem ou a que a Câmara deliberou adquirir, seja doada ou cedida através de protocolo, conforme for mais conveniente para ambas as partes, aos Bombeiros Voluntários, sendo assim retirada do imobilismo e colocada ao Serviço dos Vianenses. (a) Augusto Parente, (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha. "Ciente". Pelo Presidente da Câmara Municipal foi desmentido que tivesse feito qualquer promessa eleitoral de adquirir uma ambulância para os Bombeiros Municipais, até porque - disse - a opção pela ambulância foi feita pelo Serviço Nacional de Bombeiros e não pela Câmara Municipal, informando seguidamente que responderia à proposta depois de ser informado pelo Comandante dos Bombeiros Municipais. (002) **VENDA DE TERRENO**

PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO

CASTELO:- A Câmara Municipal deliberou vender à Associação Empresarial de Viana do Castelo pelo preço de 8.000.000\$00 (oito milhões de escudos) uma parcela de terreno com a área de 400 m², sita nas Azenhas de D. Prior desta cidade de Viana do Castelo, a destacar do artigo urbano número 1146, da freguesia de Santa Maria Maior, a qual confronta do Norte com Lagoa, do Sul com estrada da Argaçosa, do Nascente com Maria Joaquina Amorim Fernandes, Maria José Amorim Fernandes e António Amorim Fernandes, e do Poente com R.T.P./S.A., com subordinação às seguintes condições:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

A parcela de terreno é destinada à implantação de uma sede social, incluindo auditório e salas de formação profissional, segundo projecto a aprovar pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço de venda será satisfeito pela dação em pagamento dos serviços a seguir discriminados:

1. A A.E.V.C. cederá à C.M.V.C. o auditório e instalações para formação profissional, durante 200 dias, a utilizar em conta corrente, cujo valor diário se estima em 40.000\$00, o que equivale a 8.000.000\$00 (oito milhões de escudos).
2. Os termos e condições exactos em que a cedência da utilização deva ter lugar são relegados para ulteriores negociações.

CLÁUSULA TERCEIRA

A propriedade do terreno, bem como dos edifícios e benfeitorias no mesmo levados a cabo, reverterão para o Município de Viana do Castelo, sem direito a qualquer indemnização, nas seguintes situações:

- a) Caso a A.E.V.C. dê ao terreno qualquer outro destino não autorizado previamente pela Câmara Municipal.
- b) Se a A.E.V.C. transmitir, por qualquer título, definitiva ou precariamente, a posse ou a propriedade do terreno vendido, sem prévio consentimento da Câmara Municipal.
- c) Se a A.E.V.C. encerrar aquela sede social, por período superior a um ano, desde que a Câmara Municipal não entenda como suficientemente justificativos os motivos apresentados.

CLÁUSULA QUARTA

A Câmara Municipal beneficiará do direito de preferência na transmissão onerosa da Sede Social, nos termos dos artigos 414º e seguintes do Código Civil, a qual ficará sempre dependente do prévio consentimento daquela. Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Vereador

António Silva e os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha e José Meleiro. Pelo Vereador António Silva foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- "DECLARAÇÃO DE VOTO -- São cada vez maiores, junto dos municípios, as pressões no sentido destes assumirem compromissos que não cabem cabalmente dentro das competências atribuídas por lei e, de um modo geral, sem a disponibilização dos meios correspondentes. Temos sérias preocupações de que tal problema, conjugado com a "debilitada situação financeira" desta Câmara Municipal, dificulte ou impossibilite o investimento imprescindível em domínios que, esses sim são próprios da actuação do Município e têm incidência directa na qualidade de vida das populações ou, então, que leve ao lançamento de derramas ou ao agravamento do Regulamento de Taxas e Licenças existente. Dai a minha posição contrária à de alienação constante do património Municipal, especialmente no que respeita ao já pequeno número de lotes de terreno existente. Atendendo, contudo, á garantia introduzida quanto à reversão, para o Município, da "propriedade do terreno, bem como dos edifícios e benfeitorias nele levados a cabo"... "sem direito a qualquer indemnização", nos casos previstos na proposta, não a inviabilizo, abstenho-me, de modo a permitir uma discussão mais ampla, mais fundamentada e clarificadora, aquando da sessão da Assembleia Municipal. (a) António Silva." (003)

VENDA DE PARCELA DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO MINHO,

DESTINADO AO CENTRO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO:- Pelo Presidente

da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA

Considerando que os termos do Protocolo de Cedência de terrenos para instalação do Centro Empresarial celebrado com a Associação Industrial do Minho em Janeiro de 1993 garante a esta a

plena disposição, no sentido do uso e fruição, do terreno objecto do mesmo, por todo o tempo pelo qual se mantenha a sua afectação às actividades inerentes ao Centro Empresarial, sem que a Câmara Municipal retire daí, directamente, qualquer contrapartida; Considerando as razões apresentadas pela A.I.M. para justificar a transmissão para si da propriedade do referido terreno, principalmente, a decorrente da necessidade de oferecer o mesmo em garantia de empréstimo, a contrair para o efeito de acorrer ao financiamento do empreendimento, já em construção; Considerando que dos 10.000 m² cedidos, 1.750 podem ser utilizados pela Câmara para permuta com os Estaleiros Navais e manter na posse da autarquia o armazém lá existente; Considerando, por fim, que os termos do contrato de compra e venda que vou propor não diminuem as garantias do Município relativamente ao fim de interesse público que justifique a afectação daquele terreno ao empreendimento proposto por aquela associação e permitem à Câmara Municipal dispôr, sem aplicação de quaisquer recursos financeiros, de um equipamento que lhe permitirá mais eficazmente prosseguir os seus objectivos de desenvolvimento de actividades, directa ou indirectamente, económicas, em organizações de sua iniciativa ou que patrocine. Proponho que se solicite à Assembleia Municipal autorização para vender, pelo preço de 100.000.000\$00, à A.I.M., com subordinação às condições essenciais a seguir apresentadas, a seguinte parcela de terreno:- Parcela de terreno com a área de 8.250 m², que confronta de Norte com arruamento, de Sul com campo do castelo, de Poente com Câmara Municipal de Viana do Castelo e de Nascente com Campo do Castelo, parcela essa a destacar do prédio urbano sito no Campo do Castelo, da cidade e concelho de Viana do Castelo, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 320º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 00211, da freguesia de Monserrate e registado a favor da Câmara Municipal pela inscrição G-um.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A parcela de terreno é destinada à implantação de um complexo de apoio á actividade empresarial, constituído, nomeadamente, por Parque de Exposições, Auditório e Instalações Sociais, os quais se encontram já construídos ao abrigo do Protocolo de cedência outorgado e assinado em Janeiro de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço de venda será satisfeito pela dação em pagamento dos serviços a seguir discriminados:

1. A A.I.M. cederá à C.M.V.C. o Parque de Exposições durante 360 dias, a utilizar em conta corrente, cujo valor actual e diário corresponde a 277.777\$00, o que equivale ao preço acordado de 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos).
2. Os termos e condições exactos em que a cedência da utilização deva ter lugar são relegados para ulteriores negociações.

CLÁUSULA TERCEIRA

A propriedade do terreno, bem como dos edificios e benfeitorias no mesmo levados a cabo, reverterão para o Município de Viana do Castelo, sem direito a qualquer indemnização, nas seguintes situações:

- a) Caso a A.I.M. dê ao terreno qualquer outro destino não autorizado previamente pela Câmara Municipal.
- b) Se a A.I.M. transmitir, por qualquer título, definitiva ou precariamente, a posse ou a propriedade do terreno vendido, sem prévio consentimento da Câmara Municipal.
- c) Se a A.I.M. encerrar o Centro Empresarial, por período superior a um ano, desde que a Câmara Municipal não entenda como suficientemente justificativos os motivos apresentados.

CLÁUSULA QUARTA

A Câmara Municipal beneficiará do direito de preferência na transmissão onerosa do Centro

Empresarial, nos termos dos artigos 414º e seguintes do Código Civil, a qual ficará sempre dependente do prévio consentimento daquela. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do número 2 do artigo 39º, conjugada com a alínea d) do nº 1 do artigo 51º, ambos do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, autorização para vender, pelo preço de 100.000.000\$00, à Associação Industrial do Minho, com subordinação às cláusulas insertas na referida proposta, a seguinte parcela de terreno:- Parcela de terreno com a área de 8.250 m², que confronta de Norte com arruamento, de Sul com Campo do Castelo, de Poente com Câmara Municipal de Viana do Castelo e de Nascente com Campo do Castelo, parcela essa a destacar do prédio urbano sito no Campo do Castelo, da cidade e concelho de Viana do Castelo, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 320º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 00211, da freguesia de Monserrate e registado a favor da Câmara Municipal pela inscrição G-um. Mais foi deliberado solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal que, usando da faculdade prevista no artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, submeta o presente assunto à discussão da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão do dia 16 de Setembro corrente, tendo em vista a concessão da visada autorização, face á urgência manifestada pela Associação Industrial do Minho. Estas deliberações foram tomadas por maioria, com a abstenção do Vereador António Silva e os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha e José Meleiro. Pelo Vereador António Silva foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- "DECLARAÇÃO DE VOTO -- São cada vez maiores, junto dos municípios, as pressões no sentido destes assumirem compromissos que não cabem cabalmente dentro das competências atribuídas por lei e, de um modo geral, sem a disponibilização dos meios correspondentes. Temos sérias preocupações de que tal

problema, conjugado com a "debilitada situação financeira" desta Câmara Municipal, dificulte ou impossibilite o investimento imprescindível em domínios que, esses sim são próprios da actuação do Município e têm incidência directa na qualidade de vida das populações ou, então, que leve ao lançamento de derramas ou ao agravamento do Regulamento de Taxas e Licenças existente. Dai a minha posição contrária à de alienação constante do património Municipal, especialmente no que respeita ao já pequeno número de lotes de terreno existente. Atendendo, contudo, á garantia introduzida quanto à reversão, para o Município, da "propriedade do terreno, bem como dos edifícios e benfeitorias nele levados a cabo"... "sem direito a qualquer indemnização", nos casos previstos na proposta, não a inviabilizo, abstenho-me, de modo a permitir uma discussão mais ampla, mais fundamentada e clarificadora, aquando da sessão da Assembleia Municipal. (a) António Silva.". (004)

REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS:-

Foi apresentado o requerimento, subscrito por 6 farmácias da cidade de Viana do Castelo, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 254 em 11 de Novembro do ano findo, bem como o requerimento da Farmácia Moderna, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 847 em 17 de Janeiro findo, pelos quais é solicitada a alteração do horário de funcionamento das farmácias da cidade de Viana do Castelo (Monserrate e Santa Maria Maior), no sentido de se passar a prever o encerramento aos sábados e no de alterar o período de encerramento para descanso e almoço para o período das 13 às 15 horas. A Câmara Municipal deliberou que só aceitará propôr à Assembleia Municipal as referidas alterações caso todas as farmácias abrangidas pela medida estejam de acordo com a mesma, para o que dever-se-á officiar a todas as farmácias em causa para que manifestem a sua

opinião relativamente as duas referidas propostas de alteração. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. **AUSÊNCIA DE**

VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador Rui Martins. (005) **PROPOSTA DE COMPRA DOS MOINHOS DE VENTO DE MONTEADOR:-**

Presente uma carta de António Julio Alves Pinto, registada na Secção de Expediente Geral sob o número em 10406 de 01 de Julho findo, a propor a compra dos moinhos de vento de Montedor, pelo montante de 1.700.000\$00. A Câmara Municipal depois de analisar detidamente todo o assunto deliberou não vender os referidos moinhos, recusando a referida proposta, com fundamento no facto de a Câmara tinha exercido o direito de preferência para restaurar os moinhos e posteriormente transferir a sua gestão para a Junta de Freguesia de Carreço. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. **APRESENTAÇÃO DE**

VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Rui Martins. (006) **OBRAS DIVERSAS NAS FREGUESIAS - MAPA DE FINANCIAMENTO:-**

Pelo Vereador José Meleiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "As freguesias rurais, suburbanas e vilas do concelho de Viana do Castelo têm particularidades próprias que as caracterizam, diferenciando-as mas conferindo-lhe ao mesmo tempo, um estatuto próprio do meio rural. As mais distantes da sede do concelho correm o risco de perder o seu potencial humano se não forem tomadas medidas que permitam aos residentes usufruir de condições aceitáveis. À Câmara Municipal compete promover o desenvolvimento equilibrado do concelho de forma a corrigir as assimetrias existentes entre o meio urbano e rural de forma a que as freguesias mais afastadas da cidade

possam dispor de equipamentos, acessos e outros melhoramentos que possibilitem melhor nível e qualidade de vida aos residentes e seja motivo de atracção para quem os visita. As obras que a Câmara Municipal se propõe compartilhar são necessárias, algumas delas urgentes e vêm colmatar carências já detectadas ao longo de vários anos. Contudo, não devemos omitir as dificuldades económicas da Câmara Municipal pelo que somos forçosamente obrigados a realizar no corrente ano apenas aquelas obras que são de extrema necessidade, transitando para o próximo ano as restantes. Desta forma é possível às Juntas de Freguesia programar atempadamente os trabalhos por forma a uma economia de meios e de uma boa execução dos mesmos.

Nº	FREGUESIA	OBRA	VALOR
1	PORTUZELO	Aquisição de terreno e alargamento do cemitério	6.000 C
2	PERRE	Sede da Junta de Freguesia	6.000 C
3	ST. LEOCÁDIA DE GERAZ LIMA	Sede da Junta de Freguesia	5.000 C
4	MONTARIA	Largo do Souto	6.000 C
5	MEIXEDO	Sede da Junta de Freguesia	3.500 C
6	VILA DE PUNHE	Adaptação da nova Sede da Junta	5.000 C
7	LANHESES	Cemitério	3.000 C
8	DARQUE	Praça de S. Sebastião	5.000 C
9	CARDIELOS	Avenida da Igreja	5.000 C
10	CASTELO DE NEIVA	Sede da Junta de Freguesia	5.000 C
11	BARROSELAS	Sede da Junta de Freguesia	5.000 C
12	CARREÇO	C.M. 1124 (construção de muros)	5.000

			C
13	CARVOEIRO	C.M. 1224	5.000 C
14	DEOCRISTE	C.M. 1215	3.000 C
15	CHAFÉ	E.M. 544 (passeios)	1.500 c
16	NEIVA	C.M. 1208 (alargamento)	3.000 c
17	NEIVA	Sede da Junta de Freguesia	1.500 c
18	NOGUEIRA	E.M. 526 (construção de passeios)	2.000 c
19	PORTELA SUZÃ	Cemitério	500 c
20	TORRE	C.M. 1183 (passeios)	3.000 c
21	VILAR DE MURTEDA	Avenida da Igreja	3.500 c
22	MAZAREFES	Sede da Junta de Freguesia	1.500 c
23	MEIXEDO	Cemitério	500 c

(a) José Meleiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência autorizar o Presidente da Câmara a proceder às transferências na mesma indicadas, mediante autos de medição, de acordo com a priorização aí estabelecida e conforme as disponibilidades financeiras da autarquia o permitam. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. (007) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um

período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **Presidente da Junta de Freguesia de Barrocelas** - Aludiu a vários problemas da Freguesia que representa, nomeadamente aos arranjos exteriores do Centro de Saúde, bem como à toponímia numérica, referindo que o processo está suspenso. Referiu-se ainda ao processo de Loteamento nº 45/85, do Lameira, dando conhecimento de várias anomalias nas infraestruturas, que apresentam diversas deficiências de execução; Por último falou do saneamento na E.N. 308, referindo que a J.A.E. vai iniciar as obras de pavimentação, perdendo-se a oportunidade de executar a rede de saneamento. **Presidente da Junta de Freguesia de Carreço** - Aludiu ao desaparecimento dos postes colocados na zona de praia para protecção das dunas, tendo elogiado a medida de protecção implementada pela Câmara Municipal. Referiu-se ainda à necessidade de ser tomadas medidas para se criarem balneários na zona de praia. Por último teceu diversos comentários acerca da Associação Florestal do Lima. (008) **AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO**

TERRENO DOADO À FREGUESIA DE BARROSELAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM

QUARTEL DE BOMBEIROS:- Presente os ofícios da Junta de Freguesia de Barrocelas, registados na Secção de Expediente Geral sob os números 11675 e 12970, em 27 de Julho e 29 de Agosto do corrente ano, respectivamente, que seguidamente se transcrevem:- "Ao abrigo da alínea j) do artº 27º do Decreto-Lei 100/84, vem esta Junta de Freguesia solicitar da Câmara Municipal a que V. Exa. preside autorização para alienar o terreno que estava destinado à

construção do quartel dos Bombeiros Voluntários de Barrocelas, que tem a área de 700 m² inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 470 tendo como n.º de matriz predial o artigo 1541.", "Relativamente ao nosso ofício n.º 247, de 26 de Julho de 1994, vimos ao abrigo da alínea j) do artigo 27.º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, solicitar da Câmara Municipal, a qual V. Exa. preside autorização para alienar o terreno que estava destinado à construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Barrocelas, que tem uma área de 700 m² inscrito na matriz predial urbana sob n.º 1541, e que a verba reverte a favor da compra de novo terreno com a área de 2.500 m², de acordo com o novo regulamento do Serviço Nacional de Bombeiros.", acerca dos quais foi prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro a informação que seguidamente também se transcreve: - "Visto. À Consideração do Sr. Presidente. (A resolução sobre a eliminação do encargo modal, a que ficou sujeita a doação, - obrigação destinar o terreno a uma extensão do Quartel dos B.V. de Viana do Castelo - deve ser tomada pelo executivo municipal, uma vez que foi este que deliberou realizar tal doação assim condicionado) (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação deliberou autorizar a Freguesia de Barrocelas a alienar o terreno em questão, desde que previamente requeira a alteração do respectivo projecto de loteamento de forma a compatibilizar com a nova utilização pretendida para tal terreno (obter autorização de todos os proprietários de lotes e do loteador ou herdeiros), e sob

condição, ainda, de aplicar o produto da venda na compra de outro terreno adequado à implantação do futuro Quartel de Bombeiros. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. **AUSÊNCIA DE VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador Rui Martins. (009)

DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E POSTERIOR ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NECESSÁRIA À OBRA RELATIVA AO PROCESSO DE OBRAS Nº 70/33/93, DE MANUEL ALVES LOUZINHA E LOUZINHA & GONÇALVES, LDA.:-

Presente processo de obras em título, do qual consta a avaliação levada a efeito pelo Director do Departamento de Obras, a folhas 344v do respectivo processo, a Câmara Municipal deliberou concordar com a referida avaliação e, em consequência, desafectar do domínio público municipal, para posterior integração no seu domínio privado, a parcela de terreno adiante indicada, com vista a ser vendida à sociedade titular do aludido processo, pelo preço de 1.596.000\$00 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil escudos):- Parcela de terreno com a área de 9,50 m², sita no Largo 9 de Abril, desta cidade de Viana do Castelo, a confrontar de Norte e Nascente com Av. Conde de Carreira e de Sul Manuel Alves Louzinha e de Poente com Louzinha & Gonçalves, Lda., parcela esta omissa à Repartição de Finanças de Viana do Castelo e à Conservatório do Registo Predial de Viana do Castelo. Mais foi deliberado celebrar, desde já, um contrato-promessa de compra e

venda, de forma a permitir a subsequente emissão do respectivo alvará de licença de obras e o início de construção. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Rui Martins. (010)

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA P3 DE CARVOEIRO" -----

TRABALHOS A MAIS:- Foi presente o processo do concurso referente à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta uma carta da firma fiscalizadora que seguidamente se transcreve: "Junto enviamos a proposta de Trabalhos a Mais apresentada pelo Empreiteiro da obra em epígrafe, para execução de caleiras de pavimento, colocação de azulejo na cozinha e quadros de giz em falta, envernizamento dos tectos de corticite no ginásio e refeitório, bem como, de diversos trabalhos de electricidade. Os itens 1.5 e 1.6, referentes aos quadros de giz, mantiveram os preços unitários apresentados na proposta inicial. Em relação a todos os itens que compõem esta lista de Trabalhos a Mais, foram conferidas as medições e totais. Os preços unitários são os correntemente aplicados no mercado, para execução de trabalhos de natureza semelhante.". Acerca deste assunto, foi prestada a informação técnica que seguidamente também se transcreve:- "Concordo com a execução destes trabalhos que considero importantes para facilitar a conservação e manutenção deste equipamento bem como no que respeita à salubridade do espaço

da cozinha e refeitório. Ao Eng. Barros para verificar os item respeitantes à electricidade. (a) Patrício Rocha.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- Norlima - Edificadora do Lima, Lda., - --- pelo preço de 1.049.673\$00 (um milhão quarenta e nove mil seiscentos e setenta e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro.

(011) EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE CARVALHAL - GERAZ DO LIMA (SANTA LEOCÁDIA)" ---- TRABALHOS A

MAIS:- Foi presente uma proposta da firma Terra Lar - Imobiliária, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma pelo preço de 3.412.500\$00 (três milhões quatrocentos e doze mil e quinhentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Este orçamento corresponde à alternativa estudada de acordo com instruções do Director do D.O. Pretende-se com estes trabalhos substituir os taludes, à volta do campo de jogos por muros de suporte e bancadas, pois estes taludes não garantem ser estáveis, pondo em risco as pavimentações tanto do campo de jogos como dos arruamentos adjacentes. As quantidades

e valores unitários são de aceitar. (a) Patrício Rocha.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação dos referidos trabalhos a mais à mencionada firma Terra Lar - Imobiliária, Lda., pelo preço de 3.412.500\$00 (três milhões quatrocentos e doze mil e quinhentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. (012) **ARRANJO DO ESTRADÃO DE ACESSO ÀS LAGOAS DE**

CARREÇO - ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DA OBRA:- No seguimento da deliberação de 16 de Agosto acerca do mesmo assunto, foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Carreço que seguidamente se transcreve:- "A Junta de Freguesia de Carreço recebeu o vosso ofício nº SA-934 de 17/8/94, a informar que tinha sido deliberado transferir para esta Autarquia e mediante autos de medição, a importância de 4.288.300\$00 (quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil e trezentos escudos), para arranjo do estradão de acesso às lagoas de Carreço. No projecto da obra prevê-se que o piso ficaria em pó de pedra, assim como seria efectuado uma camada de fundação com 20 cm de espessura, tendo uma área de 3450 m². Esta Autarquia em virtude do acidentado do terreno e também por esta zona estar sujeita a grandes intempéries propõe que os trabalhos sejam da seguinte forma: Abertura e regularização de caixa (3450 m²); Abertura de valetas ao longo do traçado (1380 m);

Calçetamento em calçada à portuguesa em 2500 m² ou seja 500 m de comprimento por 4 m de largura da faixa de rodagem e valetas de 0,5m cada. Dois aquedutos de 0,5m de diâmetro (caso seja necessário). A Junta de Freguesia de Carreço, julga que se os trabalhos forem executados desta forma, de certeza que durarão mais tempo e portanto a conservação será muito menos dispendiosa. Os restantes 950 m² que vão ficar sem calcetar poderão ser calcetados noutra ocasião ou então poderão caso V. Exa. autorize ser esses trabalhos considerados como trabalhos a mais. Esta Autarquia pretende iniciar antes do Outono estes trabalhos e solicita a V. Exa. que rapidamente seja deferida esta pretensão para bem da comunidade vianense.". A Câmara Municipal deliberou concordar com a alteração do projecto proposta pela Junta de Freguesia de Carreço e em consequência autoriza-la a proceder aos ajustamentos necessários. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. **(013)**

FORNECIMENTO DE GÁS A GRANEL À PISCINA FREDERICO PINHEIRO:- Foi presente o processo relativo ao fornecimento em título, tendo a Câmara Municipal deliberado conceder poderes ao seu Presidente para proceder à adjudicação do fornecimento, conforme entender mais vantajoso para o Município de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto

Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. (014) **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**:- Acerca do assunto em título, foi presente o projecto de protocolo que seguidamente se transcreve:- "

**"PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

E A

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO
CASTELO**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo acordam celebrar entre si um protocolo subordinado às cláusulas abaixo enunciadas:

PRIMEIRO

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo possui, na sua sede situada nesta cidade de Viana do Castelo, na Rua dos Bombeiros, um espaço habitualmente designado por Salão Nobre, nome pelo qual o mesmo passará a ser referido no texto deste protocolo.

SEGUNDO

Em razão da intenção manifestada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo na utilização do mencionado Salão Nobre por conveniência na racionalização dos espaços de propriedade da mesma Câmara Municipal de Viana do Castelo, é solicitada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo pela Câmara Municipal de Viana do Castelo a cedência do indicado Salão

Nobre para a instalação de alguns serviços camarários com um carácter de provisoriedade.

TERCEIRO

Considerando o bom relacionamento existente entre as duas instituições envolvidas na celebração deste protocolo e, como sinal de reforço desse bom relacionamento, é o referido Salão Nobre cedido à Câmara Municipal de Viana do Castelo.

QUARTO

Esta cedência referida no número anterior do presente protocolo é feita a título gratuito.

QUINTO

A mesma cedência é feita pelo prazo de oito meses, podendo a mesma cedência ser prorrogada por períodos de um mês, mediante acordo de ambas partes.

SEXTO

A mencionada cedência teve o seu início no dia um de Maio de mil novecentos e noventa e quatro e terá o seu termo no dia trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

SÉTIMO

Em razão desta cedência a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo compromete-se a fornecer, igualmente a título gratuito, a energia eléctrica e água necessárias ao funcionamento dos serviços camarários a serem instalados no indicado Salão Nobre, bem assim como a não ceder o mesmo Salão Nobre a quaisquer outras entidades colectivas ou

particulares para a realização de quaisquer iniciativas.

OITAVO

Como compensação desta cedência, a Câmara Municipal de Viana do Castelo compromete-se a indemnizar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo pelos prejuízos causados pela mesma cedência mediante a concessão de uma indemnização, a título de subsídio extraordinário, no montante de trezentos e cinquenta mil escudos mensais.

§ Único - Nos casos das prorrogações a indemnização mensal devida será acrescida de dez mil escudos à do mês anterior.

NONO

Este subsídio extraordinário, no montante global de dois milhões e oitocentos mil escudos, não colide com a concessão do subsídio ordinário anual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo.

DÉCIMO

A concessão do indicado subsídio extraordinário poderá ser liquidada em duas prestações:

- a) A primeira, no montante de um milhão e setecentos e cinquenta mil escudos, é liquidada no acto da assinatura deste protocolo; e
- b) A segunda, no montante de um milhão e cinquenta mil escudos, será liquidada até ao dia um de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

DÉCIMO PRIMEIRO

A Câmara Municipal de Viana do Castelo assume a inteira responsabilidade de todos os prejuízos causados pela utilização do referido Salão Nobre, bem assim como se compromete a repor, no seu estado original, o mesmo Salão Nobre, procedendo à remoção de todo o seu material e à reparação dos danos causados pela sua saída.

DÉCIMO SEGUNDO

Na eventualidade de se verificarem quaisquer omissões neste protocolo, serão as mesmas dirimidas mediante acordo pontual a ser celebrado entre as partes intervenientes neste protocolo.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o texto do transcrito protocolo e em consequência atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo uma compensação pecuniária no montante de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos) mensais nos termos descritos no texto do transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. (015) **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - SUBSÍDIO REGULAR**:- A Câmara Municipal deliberou atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo um subsídio regular anual no montante de 2.500.000\$00 pagável de acordo com os critérios de gestão financeira definidos pelo Presidente da Câmara. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António

Silva e José Meleiro. (016) **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - INDEMNIZAÇÃO**

PARA RESTAURO DAS CADEIRAS DO SALÃO NOBRE:-

A Câmara Municipal deliberou pagar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, a importância de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), referente ao custo do restauro das cadeiras que foram emprestadas a esta Câmara Municipal, a fim de poderem ser restituídas em perfeito estado de conservação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro.

(017) **COMPARTICIPAÇÃO NAS OBRAS DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DA**

SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE CARREÇO E DA SEDE SOCIAL DA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SANTA MARTA DE PORTUZELO:-

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal que seguidamente se transcreve:- "A Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta e a Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço vêm, desde há muitos anos a esta parte, solicitando do Ministério do Plano e Administração do Território, através de candidatura específica apresentada para o efeito, o seu apoio para a concretização de intervenções julgadas essenciais ao normal desenvolvimento da sua actividade-construção da sede social e ampliação do polidesportivo/construção de vestiários/bancada, orçadas respectivamente em cerca de 44.000 e 40.000 contos respectivamente. As referidas candidaturas mereceram a prévia aceitação pela DGOT pelo que vem solicitar junto das entidades

requerentes a apresentação do indispensável complemento do financiamento que o P.I.D.D.A.C. possa, eventualmente, vir a disponibilizar (60%). Assim as referidas Associações vêm solicitar da Câmara Municipal informação sobre a expectativa do seu eventual apoio, caso as candidaturas sejam consideradas no próximo O.G.E. Assim: Tendo presente a necessidade de se criarem condições que permitam a concretização das referidas intervenções, e, considerando que as mesmas se enquadram, genericamente, na satisfação do quadro das necessidades sentidas pelas comunidades a quem se destinam, proponho: Que a Câmara Municipal manifeste às referidas Associações a sua disponibilidade para um eventual apoio financeiro, no montante de 10.000 c a cada uma das intervenções propostas, decorrendo a sua concretização da prévia inclusão no O.G.E. e sendo a sua disponibilização efectuada no decurso de dois anos económicos. (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou concordar com a transcrita proposta e em consequência atribuir as seguintes participações:- À Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço a verba de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos) para as obras de ampliação do polidesportivo/construção de vestiários/bancada, sob condição de as mesmas serem contempladas no P.I.D.D.A.C. para 1995; À Associação Desportiva e Cultural de Santa Marta de Portuzelo a verba de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos) para as obras de construção da sede social, sob condição de as mesmas serem contempladas no P.I.D.D.A.C. para 1995. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando

presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. (018) COMPARTICIPAÇÃO NA OBRA DO

POLIDESPORTIVO DA FREGUESIA DE GERAZ DO LIMA (SANTA MARIA):-

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal que seguidamente se transcreve:- "Em proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 94/05/24 foram disponibilizados alguns apoios financeiros a Juntas de Freguesia e Associações tendo em vista o início ou concretização de obras em algumas instalações desportivas. Da mesma fazia parte a construção de balneários/vestiários do polidesportivo da Junta de Freguesia de Santa Maria de Geraz, a quem foi afectada a verba de 2.000.000\$00 destinada ao arranque da obra. Perante caderno de encargos elaborado pela C.M. de Viana do Castelo, reduzido já de alguns elementos considerados menos prioritários, a Junta de Freguesia solicitou propostas de orçamento junto de quatro empresas, tendo obtido os seguintes:- Construções Baixo Neiva - 16.334.493\$00; Emp.Const. Salvador Torre - 12.200.000\$00; Construções Rocha Peres - 11.580.000\$00 (valores acrescidos do respectivo I.V.A.). Desejando a Junta de Freguesia proceder à adjudicação da referida obra torna-se necessário garantir, desde já, o sequencial apoio financeiro à mesma, de forma a evitar hiatos no seu desenvolvimento. Assim propõe-se: Seja considerada a disponibilização de um apoio no valor de 10.000.000\$00, para a conclusão do referido equipamento desportivo, a incluir no

Plano/Orçamento Municipal de 1995. Que o processamento da mesma se faça em 4 prestações de valor similar, mediante autos de medição a processar em Fevereiro, Maio, Julho e Outubro. (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou concordar com a transcrita proposta e, assim, fazer incluir no Plano de Actividades e Orçamento para 1995 uma verba de 10.000.000\$00, destinada a compartilhar a referida obra da Junta de Freguesia de Geraz do Lima (Santa Maria). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. (019) **III ENCONTRO TÉCNICO**

NACIONAL SOBRE COMUNICAÇÃO POR SATÉLITE - TECSAT/94:- Presente o ofício da Associação de Amadores de Satélite de Portugal - AMSAT-PO, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10807, em 11 de Julho findo. A Câmara Municipal deliberou delegar poderes no seu Presidente para resolver acerca da concessão do apoio solicitado, depois de ter averiguado da legalidade do mesmo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. (020) **VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTE DE TERRENO,**

SITUADO NO LUGAR DE SABORIDO DA FREGUESIA DE CHAFÉ:- Presente o processo relativo ao assunto em epígrafe, do qual consta o auto relativo à arrematação do respectivo lote, pelo qual se verifica que a respectiva hasta pública ficou deserta por ausência de

licitantes. "Ciente". (021) CONTRATAÇÃO DE COZINHEIRAS -

TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:- No seguimento da

deliberação camarária de 30 de Agosto findo acerca do mesmo assunto, foi presente a proposta do Vereador António Silva que seguidamente se transcreve:- "Estando a ser ultimadas as obras de adaptação do edifício da sede da Junta de Freguesia de Deão para cantina escolar, torna-se necessário autorizar a dita Junta de Freguesia a contratar uma cozinheira a partir da data em que o citado equipamento se encontrar operacional. Esta funcionária auferirá o salário correspondente á categoria de cozinheira dos estabelecimentos da Segurança Social/Sector de Alimentação (índice 125). (a) António Silva.". A Câmara Municipal deliberou autorizar a transferência para a Junta de Freguesia de Deão da verba correspondente à contratação de uma cozinheira que auferirá o vencimento mensal correspondente à categoria de cozinheira dos estabelecimentos da Segurança Social/Sector de Alimentação (índice 125). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. (022) CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE DE

ALUNOS DEFICIENTES:- Presente o ofício da D.R.E.N. registado na Secção de Expediente Geral sob o número 11712 em 27 de Julho último, acerca do assunto em título. A Câmara Municipal depois de analisar todo o assunto deliberou abrir concurso limitado para adjudicação de um circuito especial de transporte escolar para a

aluna Maria Armada Afonso de Castro, residente em Amonde. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. (023) **JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA - TRANSFERÊNCIA**

DE VERBA PARA OBRAS DE REPARAÇÃO NA ESCOLA PRIMÁRIA:- Presente o ofício da Junta de Freguesia de Nogueira acerca do assunto em título. A Câmara Municipal depois de analisar todo o assunto deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Nogueira, mediante autos de medição, uma verba no montante de 302.000\$00 (trezentos e dois mil escudos) para obras de reparação na escola primária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. (024) **JUNTA DE FREGUESIA DE DEOCRISTE -**

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA OBRAS DE REPARAÇÃO NA ESCOLA PRIMÁRIA DO LUGAR DE OUTEIRO:- Presente o ofício da Junta de Freguesia de Deocriste, registado na SEC sob o número 13156 em 01 de Setembro corrente acerca do assunto em título. A Câmara Municipal depois de analisar todo o assunto deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Deocriste, mediante autos de medição, uma verba no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) para obras de reparação na escola primária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui

Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. (025)

EMPREITADA DE REPARAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO E

POLIDESPORTIVO DE AMONDE:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços globais que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Norlima - Edificadora do Lima, Lda. - 4.004.441\$00 (quatro milhões quatro mil quatrocentos e quarenta e um escudos), com proposta alternativa para a vedação do polidesportivo no montante de 792.500\$00 (setecentos e noventa e dois mil e quinhentos escudos); José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 4.512.291\$00 (quatro milhões quinhentos e doze mil duzentos e noventa e um escudos); José Gomes Borlido, Lda. - 5.062.062\$00 (cinco milhões sessenta e dois mil sessenta e dois escudos); Vitor Moreno de Brito - 4.496.336\$00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e seis escudos); Vodul - Sociedade de Construções Civis, Lda. - 3.748.938\$00 (três milhões setecentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e oito escudos); Construções Baixo Neiva, Lda. - 7.613.365\$00 (sete milhões seiscentos e treze mil trezentos e sessenta e cinco escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "PROPOSTAS:

FIRMA	ILUMINAÇÃO	VEDAÇÃO	REPARAÇÃO DA ESCOLA
José Gomes Borlido,	934.618\$0	1.153.983\$00	2.973.461\$0

Lda.	0		0
José Abreu Enes Lage	933.820\$00	1.153.983\$00	2.424.488\$00
NORLIMA	1.111.100\$00	640.500\$00/792.500\$00	2.252.841\$00
Vitor Moreno Brito	1.256.040\$00	1.050.400\$00	2.189.896\$00
Construções Baixo Neiva	-----	-----	7.613.365\$00
VODUL	-----	-----	-----

Para a iluminação a firma José Abreu Enes da Lage será a mais favorável. A vedação mais favorável refere-se à firma NORLIMA parece-me no entanto de considerar antes a sua alternativa em rede de arame galvanizado e plastificado pelo valor de 792.500\$00, que continua a não chegar à 2ª proposta mais baixa. No que se refere à escola a proposta mais baixa pertence à firma Vitor Moreno de Brito pelo valor de 2.189.896\$00. A estes valores acresce o IVA.

(a) Manuel Cristino.". A Câmara Municipal, depois de analisar detidamente todo o processo deliberou fazer a adjudicação, por ajuste directo, apenas da vedação do polidesportivo, incluído na empreitada indicada em epígrafe, pela proposta alternativa, à firma Norlima - Edificadora do Lima, Lda., pelo valor global de 792.500\$00 (setecentos e noventa e dois mil e quinhentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. (026) JUNTA DE FREGUESIA DE VILA MOU -

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA ARRANJO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO DE

VILA MOU:- A Câmara Municipal deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Vila Mou, mediante autos de medição, uma verba no montante de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), para obras de beneficiação da escola de ensino básico de Vila Mou. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. (027) **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR**:- A

Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 05 -Material de transporte, Artigo 03 - Bombeiros - 5.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 01 - Sector Público e Administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 01 - Freguesias, Alinea 01 - Para melhoramentos iniciativa freguesias - 10.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 04 - Pavilhões Desportivos Escolares - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 04 - Escolas Ensino Básico/Secundário, Alinea 05 - Outras - 3.000

contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 03 - Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. - 10.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 03 - Prestações Complementares - 2.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 05 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 03 - Complexo Desportivo Regional - 33.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. (028) **DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA**:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". (029) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. (030) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei

número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e José Meleiro. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.